



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 17/05/23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 0607, DE 17 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes 11 e 12 - remanescente 11 e 12-A, da Quadra 67, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 11e12-remanescente, situado na Avenida ato Grosso, esquina com a Rua Adelmo Aire Negre, com área de 980,00 m² com os lotes 11e12-A, situados na Rua Adelmo Aire Negre, com área de 245,00 m², ambos da quadra 67, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.225,00 m², passando a ter a denominação de lotes 11 e 12., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 14 de abril de 2.023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2302581709, de 19.04.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023007716, de 08.05.2023.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 11 e 12, da Quadra 67, com área de 1.225,00 m², situados na Avenida Mato Grosso, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de abril de 2.023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2302581709, de 19.04.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023007716, de 08.05.2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias, do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal